

**Receita Federal**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
Serviço de Programação e Logística – SEPOL**Contrato nº 04/2015****Processo nº 16034.000031/2014-17****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR A AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO ROQUE.**

A **União**, por intermédio da Delegacia da Receita federal do Brasil em Sorocaba/SP, doravante denominada apenas contratante, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0127-43, situada na Rua Prof. Dirceu ferreira da Silva, 111, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, representada neste ato pelo Sr. Otávio Luís Silveira, Chefe do Serviço de Programação e Logística (SEPOL) no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2012, em sequência denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e as pessoas físicas, Sra. **Silvana Moraes Garcia**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 046.130.998-03 e do RG nº 9.367.632-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 318, apto. 11 – Jardim Meny, CEP 18136-130, em São Roque – SP, **Sra. Roseana Moraes Garcia**, brasileira, viúva, psicóloga, portadora do CPF nº 753.447.698-49 e do RG nº 7.207.611-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Ramalho 586 – apto. 241-C – Perdizes – São Paulo/SP e Sra. **Rosely Moraes Garcia**, brasileira, casada, estatística, portadora do CPF nº 890.111.808-44 e do RG nº 8.826.087-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Dona Mariana 53 – apto. 1401 – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representadas pela Sra. **Silvana Moraes Garcia**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 046.130.998-03 e do RG nº 9.367.632-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 318, apto. 11 – Jardim Meny, CEP 18136-130, em São Roque – SP, por procuração, e daqui por diante denominada simplesmente

**Receita Federal**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
Serviço de Programação e Logística – SEPOL

LOCADORA, resolveram as partes na forma da Lei 8.666/93, e das disposições da Lei n. 8.245/91, com as normas de direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente Primeiro Termo Aditivo, ao Contrato de Locação nº 04/2015, de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 3ª Região - São Paulo, conforme parágrafo único do artigo 38 da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a negociação do valor contratual referente a locação do imóvel sito à Rua São João nº 06 – Jardim Villaça – São Roque/SP, onde se encontra instalada a ARF/São Roque, sem alteração das demais cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO

A LOCADORA renuncia expressamente do direito à correção prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Contrato DRF/SOR nº 04/2015 no exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR PARA O PERÍODO

Com o presente Termo Aditivo o valor mensal passará de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) para R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais), representando uma supressão de 15,78% (quinze vírgula setenta e oito por cento) no valor mensal da locação.

O valor global do contrato para um período de 60 meses será reduzido de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) para R\$ 437.030,49 (quatrocentos e trinta e sete mil, trinta reais e quarenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A iniciativa objetiva o interesse público, garantindo a manutenção dos serviços prestados aos cidadãos do município de São Roque/SP, em um local amplo e bem aparelhado, bem como a redução do ônus financeiro para a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Receita Federal**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
Serviço de Programação e Logística – SEPOL**CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO**

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais presentes no Contrato DRF/SOR nº 04/2015, e respectivas documentações integrantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA e EFICÁCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e publicado o seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO

Incumbirá à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba providenciar, as suas expensas, a publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial da União.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba com registro de seu extrato.

Sorocaba,

13 06 16

LOCATÁRIA:

OTAVIO LUIS SILVEIRA
Chefe do SEPOL

LOCADORA:

SILVANA MORAES GARCIA

CPF nº 046.130.998-03

Locadora



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por OTAVIO LUIS SILVEIRA em 13/06/2016 13:22:00.

Documento autenticado digitalmente por OTAVIO LUIS SILVEIRA em 13/06/2016.

Esta cópia / impressão foi realizada por OTAVIO LUIS SILVEIRA em 27/12/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP27.1218.11094.7W5I

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha1:

FD5E2FEC711F7C04A7548132848263077A9405E2